



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1060, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2014, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na forma do Anexo único, desta Lei.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo único, em conformidade com o inciso III, do §1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 6 de novembro de 2014.



Francisco das C. G. da S. Júnior  
Supervisor I da Unidade de  
Assuntos Legislativos  
Portaria nº 201/2014

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*André*  
Prefeito

**ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1060/2014**

Programa de Trabalho	Descrição	Código da Despesa	Fonte	Suplementação
02.2201.23.695.0050.2.290	Promoção e Marketing da cidade	33903900	49	150.000,00
<b>TOTAL</b>				150.000,00

Programa de Trabalho		Código da Despesa	Fonte	Anulação
02.0401.04.122.0001.2.853	Manutenção da Unidade Administrativa	33903900	49	31.000,00
02.2801.04.122.0024.2.774	Ajuda de Custo aos Universitários	33901800	49	119.000,00
				150.000,00

*Ass*



**Francisco das C. G. da S. Júnior**  
 Supervisor da Unidade de  
 Assuntos Legislativos  
 Portaria nº 201/2014